Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 501, de 15 de dezembro de 1988.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "Jardim Bela Vista",situado neste distrito e município de Pradópolis, descrito e definido no Memorial De Caracterização que este acompanha e integra, e que ficará arquivado nesta Prefeitura e no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Guariba, para conhecimento público e à disposição dos interessados.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, na forma da lei, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 15 de dezembro de 1988

DR. AGENOR PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzati
Secretário